DECRETO Nº. 15.446/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.914.355,24.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.914.355,24 (três milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINOPOLIS JURO ZERO

3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 187,58

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 - F. 0454 - Fonte 142 - Indenizações e Restituições ..... R$ 4.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0656 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 208.000,00

02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00 - F. 0671 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 27.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0695 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 25.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação ..... R$ 5.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.300.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 215.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0802 - Fonte 170 - Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 34.686,53

3.2.90.22.00 - F. 0803 - Fonte 170 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 4.357,68

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 170 - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.740,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.33.00 - F. 0868 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.314,46

3.3.90.36.00 - F. 0869 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 1.636,15

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 - F. 1101 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1111 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1114 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 30.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 370.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 65.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.030.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 60.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 12.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 15.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 10.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 52.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1206 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.866,84

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00 - F. 1238 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1245 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 6.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

4.4.90.52.00 - F. 1265 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.566,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00 - F. 1267 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1278 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 6.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 62.000,00

Total ..... R$ 3.914.355,24

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)

3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 35.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 90.000,00

02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 208.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0408 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 142.000,00

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0464 - Fonte 142 - Obras e Instalações ..... R$ 4.000,00

02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL

4.4.90.51.00 - F. 0581 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 60.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 56.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 - F. 0641 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 94.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 63.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.46.00 - F. 0664 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 70.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0665 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 156.000,00

02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

3.3.90.46.00 - F. 0686 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 84.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0687 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 50.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.518.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0716 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte ..... R$ 5.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 40.784,21

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00

02.11.03.04.122.0002.2707 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO A CARTÓRIOS

3.3.90.39.00 - F. 1057 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 24.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo ..... R$ 50.866,84

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 112.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 73.138,19

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de TerceirizaçãoR$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 120.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.32.00 - F. 1218 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 109.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 44.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 46.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$ 2.566,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 75.000,00

Total ..... R$ 3.914.355,24

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.11 15:49:29 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.01.03 19:23:19 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 02/01/2023 15:05:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.